

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.815.635,30 (Seis Milhões, Oitocentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112016004 - SEDUC	0101	339046	2.069.783,30
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339039	4.500.000,00
552010412812014098 - PRODEPA	0261	339039	183.852,00
552010412812014098 - PRODEPA	0661	339039	62.000,00
		TOTAL	6.815.635,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236112554963 - SEDUC	0101	335041	1.600.319,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339030	469.464,30
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	4.500.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	62.000,00
552010433112016003 - PRODEPA	0261	339039	183.852,00
		TOTAL	6.815.635,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1753, DE 22 DE JUNHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15373

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.995.743,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.995.743,00 (Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103212221906 - TCE	6321	339039	139.234,00
021010103212221906 - TCE	6321	449052	60.216,00
041010206112521889 - TJE	0318	449052	600.000,00
041010206112521890 - TJE	0318	449039	324.833,00
041010206112524936 - TJE	0318	339039	160.000,00

041010212201254653 - TJE	0318	339046	2.678.799,00
041010212201254654 - TJE	0301	339037	1.000.000,00
041010212201254654 - TJE	0318	339039	119.189,00
041010212612524943 - TJE	0318	339014	40.500,00
041010212612524943 - TJE	0318	339030	57.080,00
041010212612524943 - TJE	0318	339039	513.892,00
041010212612524943 - TJE	0318	449052	1.010.000,00
041010212812524937 - TJE	0318	339046	40.000,00
041010230212514944 - TJE	0318	339030	26.000,00
041010230212514944 - TJE	0318	339039	11.000,00
041010230212514944 - TJE	0318	449052	15.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	449051	700.000,00
842010927200009030 - IGEPREV	0301	339001	1.500.000,00
		TOTAL	8.995.743,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1747, DE 24 DE JUNHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15376

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.071.039,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.071.039,70 (Quatro Milhões, Setenta e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412212334868 - NGPR	0131	339030	430.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339033	30.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	520.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339036	30.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449051	164.055,70
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	140.000,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339036	90.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339030	550.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339039	50.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339047	488.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	550.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	270.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	449052	90.000,00
732012369512364876 - PARATUR	6121	339035	24.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0260	339039	516.984,00
732012369512366056 - PARATUR	6121	339039	91.000,00
732012369512366056 - PARATUR	6121	449052	37.000,00
		TOTAL	4.071.039,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010433412331861 - NGPR	0131	339035	304.055,70
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	800.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	448052	210.000,00
281010463112331858 - NGPR	0131	449052	90.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	0661	339039	1.088.000,00
552010433112016004 - PRODEPA	0101	339039	550.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339039	270.000,00
722012333112016004 - JUCEPA	0261	339046	90.000,00
732012369512366056 - PARATUR	0260	339039	516.984,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339039	115.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	37.000,00
		TOTAL	4.071.039,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1751, DE 22 DE JUNHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15378

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702010412201254535 - CDI	0661	319094	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1748, DE 22 DE JUNHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15380

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.926.231,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.